



PORTARIA N° 330 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora Municipal – COM da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 2ª CMDRSS de Ibirataia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº.6.194 de 8 de agosto de 2025 e a Resolução nº 001 de 09 de maio de 2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia - SDR, que convocam respectivamente a 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e,

CONSIDERANDO a importância de promover o diálogo democrático entre poder público e sociedade civil, para a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário no Estado da Bahia e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora Municipal – COM responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora Municipal – COM da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 2ª CMDRSS de Ibirataia, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora Municipal – COM será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- 1- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- 2- Entidades da Sociedade Civil.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora Municipal será composta pelas seguintes representantes:

I - Laís dos Santos Nascimento – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA;

II - Regina Santos Alves – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA;



III – Hugo Tinôco de Souza Filho – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA;

IV - Salvador de Jesus Souza do STRAAF - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Ibirataia;

V – Solange de Almeida Souza do SPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Ibirataia.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora Municipal – COM:

I - Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;

II - Mobilizar a participação dos segmentos sociais:

III - Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;

IV - Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 12 de agosto de 2025.

**Alexsandro Freitas Silva**  
**Prefeito Municipal**